



PROTOCOLO

Nº 02107/2023

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho" LEI Nº 2.314/23**

Natureza da Proposição: PROJETO DE LEI		Nº da Casa: 0153/2023			
Autor Vereador: CELSO TACOANI e DEMAIS VEREADORES		Nº de Origem: /2023			
Ementa: DENOMINA O PARQUE RESERVA DAS MANGUEIRAS "ENOQUE PEREIRA DA SILVA JÚNIOR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.					
Lido na 2184ª Sessão Ordinária Em 20/12/2023 Redação Final na _____ Sessão _____ dia ____/____/2023					
Tramitação: <input type="checkbox"/> Normal Dia ____/____/2023 <input type="checkbox"/> Urgência Especial Dia ____/____/2023					
MOVIMENTO DA PROPOSIÇÃO					
TRAMITAÇÃO			DATA		
LEITURA NA 2184ª SESSÃO ORDINÁRIA			20	12	2023
ENCAMINHADO A CCJLAAMRF PARA APRECIÇÃO			20	12	2023
REQUERIMENTO Nº 0153/2023 COLOCADO PARA APRECIÇÃO E VOTAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 130, NO SEU §1º E ART. 131, NO SEU § 1º E § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 12/1991, REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON. LIDO E APROVADO NA 2184ª SESSÃO ORDINÁRIA			20	12	2023
PARECER DA CCJLAAMRF Nº 077/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 0153/2023 FEITO LEITURA NA 2184ª SESSÃO ORDINÁRIA			20	12	2023
PARECER DA CCJLAAMRF Nº 077/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 0153/2023 APROVADO NA 2184ª SESSÃO ORDINÁRIA			20	12	2023
PROJETO DE LEI Nº 0153/2023 COLOCADO EM VOTAÇÃO, O QUAL FOI APROVADO NA 2184ª SESSÃO ORDINÁRIA EM VOTAÇÃO ÚNICA			20	12	2023
DELIBERAÇÃO	DATA	VOTOS A FAVOR	VOTOS CONTRA	ABSTENÇÃO	
Única	20/12/2023	20	-	-	
1ª Discursão					
2ª Discursão					
APROVADA NA 2184ª SESSÃO ORDINÁRIA DIA 20/12/2023 REJEITADO NA _____ SESSÃO DIA ____/____/2023					
Enviado p/ sanção c/ ofício nº _____ no dia ____/____/20____ Recebido p/ sanção c/ protocolo nº _____ no dia ____/____/20____					
Término do prazo p/ sanção dia ____/____/20____ Sancionado p/ Aquiescência no dia ____/____/20____ (Art. 51-LOM)					
Sancionado p/ Silencio no dia ____/____/20____ (§ 3º Art. 51-LOM) Proposição vetada total no dia ____/____/20____					
Veto: () Aprovado () Rejeitado Lei nº _____ Decreto Legislativo _____ Resolução _____					
Visto:					
_____ Diretor Geral		_____ 1º Secretário		_____ Presidente	



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão Determinação, Fé e Trabalho"

Requerimento nº 153/2023

Timon-MA, 19 de dezembro de 2023

Senhores Vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Timon, requer após ouvido o plenário que os **PROJETO DE LEI Nº 153/2023 – AUTOR: VER. CELSO TACOANI – EMENTA:** DENOMINA O PARQUE RESERVA DAS MANGUEIRAS "ENORQUE PEREIRA DA SILVA JÚNIOR", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **PROJETO DE LEI Nº 154/2023 – AUTOR: MESA DIRETORA – EMENTA:** DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SUBSÍDIO AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **PROJETO DE LEI Nº 156/2023 – AUTOR: VER. CELSO TACOANI – EMENTA:** DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL EM CONSTRUÇÃO NO RESIDENCIAL COCAIS DE "ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SIMÕES ALMEIDA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2023 – AUTOR: PODER EXECUTIVO – EMENTA:** ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 025/2013 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA, PARA ADEQUAÇÃO À LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 183 DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **PROJETO DE LEI Nº 134/2023 – AUTOR: VER. P. A PEDRO AUGUSTO – EMENTA:** RECONHECE E CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE HORTICULTORES DO CENTRO COMUNITÁRIA DE TIMON-AHCCT, NESTE MUNICÍPIO. **PROJETO DE LEI Nº 148/2023 – AUTOR: VER. JORGE PASSOS – EMENTA:** DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO COMO RUA ANTONIO NASCIMENTO DE PAULA, ATUAL RUA DEZ LOCALIZADA NO BAIRRO MARIMAR. **PROJETO DE LEI Nº 149/2023 – AUTOR: MESA DIRETORA DA CÂMARA – EMENTA:** DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, REORGANIZA O QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.511/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.". **PROJETO DE LEI Nº 150/2023 – AUTOR: PODER EXECUTIVO – EMENTA:** CRIA E ESTABELECE A ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA SUPERINTÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SMTRANS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **PROJETO DE LEI Nº 151/2023 – AUTOR: PODER EXECUTIVO – EMENTA:** ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1892, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2023 – AUTOR: VER. THIAGO CARVALHO – EMENTA:** CONCEDE O TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO TIMONENSE AO SENHOR RAFAEL EVERTON ASSUNÇÃO RIBEIRO. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 042/2023 – AUTOR: VER. IVAN DO SABOREAR – EMENTA:** CONCEDE O TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO TIMONENSE AO ANALISTA DE COMÉRCIO EXTERIOR SENHOR NATANAEL SILVA. seja apreciado e votado nos termos do Art. 130, no seu § 1º e Art. 131, no seu § 1º e § 2º, da Resolução nº12/1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de Timon.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final

PARECER Nº 077/2023 - CCJLAAMRF

Da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final sobre o Projeto de Lei, nº 153/2023, que Denomina o Parque Reserva das Mangueiras “Enoque Pereira da Silva Júnior” e dá outras providências.

RELATOR: Ver. Jair Mayner Silva – CCJLAAMRF

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei, nº 153/2023 de autoria do Vereador Celso Tacoani, que Denomina o Parque Reserva das Mangueiras “Enoque Pereira da Silva Júnior” e dá outras providências.

A proposição tem objetivo de nomear Parque Ambiental construído na Avenida Piauí no Residencial Reserva das Flores de Parque Reserva das Mangueiras “Enoque Pereira da Silva Júnior”.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em comento atende adequadamente todos os preceitos constitucionais formais concernentes à competência legislativa do Município, às atribuições da Câmara Municipal de Timon e à legitimação de iniciativa concorrente do legislador municipal, nos exatos termos dos artigos 13, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

No tocante à constitucionalidade material e formal, não se vislumbram também quaisquer discrepâncias entre a Constituição Estadual e Federal. Em relação à juridicidade, a proposição está em conformação ao direito, porquanto não viola normas e princípios do ordenamento jurídico vigente.

Outrossim, quanto à técnica legislativa, o Projeto de Lei 0153/2023 atende aos ditames da Lei Complementar nº 95/98.

Não há restrições constitucionais, legais ou regimentais à tramitação da proposição.

Diante do acima exposto, meu parecer ao Projeto de Lei nº 153/2023 é pela constitucionalidade, legalidade e pela sua aprovação.

É o parecer

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 2184

Secretário

APROVADO

EM 20/12/2023

SESSÃO 2184

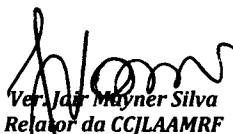
1º Secretário



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.


Ver. Jair Mayner Silva
Relator da CCJLAAMRF


III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final, diante o exposto, não existindo óbices do que nos cabe analisar, manifestamo-nos favoravelmente ao voto do relator.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.


Ver. Francisco de Moraes Reis
Presidente da CCJLAAMRF


Ver. Denisvaldo Gino de Sousa
Vice-Presidente da CCJLAAMRF


Ver. Jair Mayner Silva
Relator da CCJLAAMRF

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA

Nº 2184

Secretário

APROVADO

EM 20/12/2023

SESSÃO 2184

1º Secretário



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gabinete Vereador Celso Tocoane"

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
PROTOCOLO Nº 2107/2023
Nº DE FOLHAS 002
DATA: 19 / 12 / 2023
HORA: 10 HS 10 /MIN
[Assinatura]
ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 0153/2023

Denomina o Parque Reserva das Mangueiras
"Enoque Pereira da Silva Júnior", e dá outras
providências.

.....
.....
Art. 1º. Fica denominado o Parque Ambiental construído no Residencial Reserva das Flores, às margens da Avenida Piauí, neste Município de Parque Reserva das Mangueiras "Enoque Pereira da Silva Júnior".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

[Assinatura]
Ver. Celso Antônio Silva Lopes
Vereador PCdoB

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 2184

Secretário

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
Em 20 / 12 / 2023
Sessão 2184

Secretário





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gabinete Vereador Celso Tocoane"

JUSTIFICATIVA

Enoque Pereira da Silva Júnior, natural do povoado Quilombo no município maranhense de Matões e sempre manteve estreitos laços familiares e de amizade em Timon, onde morou e trabalhou.

Trabalhou alguns anos na Câmara Municipal e Prefeitura de Timon. O que ele mais gostava e amava era cuidar da natureza.

Nada mais justo que homenageá-lo com essa importante obra que será mais um espaço de socialização para os timonenses. Um lugar novo e agradável para passear com a família e fazer atividades. Um parque urbano que vai beneficiar todos os timonenses.

Conto com voto de todos os edis para aprovação do presente Projeto de Lei.


Ver. Celso Antonio Silva Lopes
Vereador PCdoB

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 2184º

Secretário

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
Em 20/12/2023
Sessão 2184º

Secretário



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

www.camaramunicipaltimon@gmail.com

Ofício nº 391/2023/GP/CMT

Timon-MA, 20 de dezembro de 2023

A Sua Excelência

Prof^a. Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita Municipal de Timon-MA

Nesta

Assunto: **Encaminha Autógrafo de Lei.**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Timon-MA, encaminhamos a Vossa Excelência o autógrafo de Lei aprovada por esta Casa Legislativa, correspondente ao Projeto de Lei nº 153/2023, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal, que Denomina o Parque Reserva das Mangueiras "Enoque Pereira da Silva Júnior", e dá outras providências.

Solicitamos ainda, que seja encaminhado ao Poder Legislativo Municipal a sanção ou o veto para as devidas providências por parte deste Poder, nos termos do Art. 51, §§ 1º, 2º e 3º, e Art. 90 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente.


Ver. Celso Antônio Silva Lopes
Presidente

20-12-2023
Alberto
Silva



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140-Timon-MA
Fones: (99) 3212-2255/3212-3939

LEI MUNICIPAL Nº

DE DE 2023

Denomina o Parque Reserva das Mangueiras "Enoque Pereira da Silva Júnior", e dá outras providências.

.....
.....

Art. 1º. Fica denominado o Parque Ambiental construído no Residencial Reserva das Flores, às margens da Avenida Piauí, neste Município de Parque Reserva das Mangueiras "Enoque Pereira da Silva Júnior".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Ver. Celso Antonio Silva Lopes
Presidente

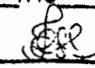


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

Ofício nº 001/2024-SEMGOV

Timon (MA), 03 de janeiro de 2024.

À Sua Excelência, o Senhor
CELSON ANTÔNIO SILVA LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Timon
Nesta,

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
PROTOCOLO Nº 002/2024
Nº DE FOLHAS 011
DATA: 04/01/2024
HORA: 09 /HS 43 /MIN

ASSINATURA

Assunto: Encaminhamento de Leis Municipais.


Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente venho, pelo presente, encaminhar via original das Leis Municipais a seguir ementadas:

- Lei Municipal nº 2.314, de 08 de dezembro de 2023. Altera §3º do art. 77 da Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013. (Publicação em: 08/12/23 - Edição: 2787s)
- Lei Municipal nº 2.318, de 21 de dezembro de 2023. Denomina o Parque Reserva das Mangueiras "Enoque Pereira da Silva Júnior", e dá outras providências. (Publicação em: 21/12/23 - Edição: 2796)
- Lei Complementar Municipal nº 058, de 21 de dezembro de 2023. Altera a Lei Complementar Municipal nº 025/2013 - Código Tributário do Município de Timon-MA, para adequação à Lei Complementar Federal nº 183 de 2021, e dá outras providências. (Publicação em: 27/12/23 - Edição: 2800)

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Sanev Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria 01278/2021-GP



Prefeitura Municipal de Timon

LEI MUNICIPAL Nº 2.314, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA §3º DO ART. 77 DA LEI MUNICIPAL Nº 1892, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O §3º do artigo 77 da Lei Municipal nº 1892, de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 77.....
.....

§ 3º. Aos servidores nomeados para o cargo de secretário municipal ou equivalente, para a Administração Direta e Indireta, efetivos ou que vierem à disposição de outros entes da Federação, é garantida a percepção de vantagem pecuniária individual, não cumulável com os subsídios previstos no Anexo I da presente lei, correspondente a 100% da verba prevista para o cargo no qual for investido, sem prejuízo da remuneração do cargo de origem." (NR)

.....
.....

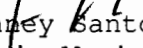
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Timon - MA, 08 de Dezembro de 2023; 132º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.


Saneley Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

